



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2023

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, adiante designada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, pelo Secretário de Emprego e Relações Do Trabalho, o Sr. **Eduardo Jorge Saadi Júnior** e pelo Secretário Adjunto de Emprego e Relações Do Trabalho o Sr. **Eurípedes Aparecido Porto da Silva** e de outro lado **GERALDO DUARTE RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], casado em regime de comunhão parcial de bens com **VANDA LÚCIA DE FREITAS RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 19.941.682 SSP/SP e do CPF nº 131.201.978-66, residentes e domiciliados na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 369, casa 01, no Bairro Bela Vista, na cidade de Pedregulho-SP, doravante designado simplesmente LOCADORES, acordam:

1. O LOCATÁRIO e o LOCADORA, em 02 de janeiro de 2023, firmaram Contrato de Locação de prédio de natureza comercial para a instalação de uma indústria de calçados, com endereço na rua Francisco Ferreira Ramos, nº 369, na cidade de Pedregulho, consistente a um prédio comercial de propriedade dos LOCADORES, com área constituída de 180,00 m2 e área total de 403,00 m2, inscrito na Prefeitura Municipal de Pedregulho sob o nº 01.02.0027.0231.001 e matriculado no CRI da Comarca de Pedregulho, sob o número 4974, como previsto no objeto do contrato do pacto sob distrato.
2. Tendo em vista a desocupação do imóvel diante da desativação da indústria, torna-se necessário a rescisão do contrato 001/2023 até então vigente.
3. A LOCADORA outorga ao LOCATÁRIO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho-SP para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Pedregulho-SP, 31 de agosto de 2026.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
Eduardo Jorge Saadi Júnior
Secretário de Emprego e Relações do trabalho

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
Eurípedes Aparecido Porto da Silva
Secretário Adjunto de Emprego e Relações do trabalho



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GERALDO DUARTE RIBEIRO

Locador

VANDA LÚCIA DE FREITAS RIBEIRO

Locadora

Testemunhas:-

1ª) Ass. _____

2ª) Ass. _____